



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.729 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO
DE RECURSO DISPONIBILIZADO PELO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO
PAC-2, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na lei nº 8.882/12,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), para atender despesas decorrentes da aplicação de recurso disponibilizado pelo Ministério da Educação, no âmbito do PAC-2, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Termo de Compromisso nº PAC201772/2011, obedecendo a seguinte classificação:

Construção de Centro de Educação Infantil

02.07.03.12.365.1205.1183.449051 – Obras e Instalações R\$ 279.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.27.813.0402.1054.449051-447 – Obras e Instalações R\$ 279.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


LUIZ ANTÔNIO FONSECA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11096, de 21/12/2012.